

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho n.º 9-I/GM/93, de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Janeiro:

Licenciado Guilherme de Carvalho Negrão Valente — nomeado, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com as disposições do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, as funções de assessor deste Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro.

(Dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Presidente da Assembleia Legislativa, de 28 de Janeiro de 1993:

Anabela Maria da Silva Pedruco Granados, funcionária da Autoridade Monetária e Cambial de Macau — requisitada para exercer funções de secretária da Ex.ª Presidente da Assembleia Legislativa, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 8/86/M, de 2 de Agosto.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 8/86/M, de 2 de Agosto, conjugado com o artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Geral, substituto, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 15/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Directoria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director, ou seu substituto, como presidente, e tendo como vogais o chefe do Sector Administrativo e Financeiro, Delana Diana Dias, e o chefe de secção, substituto, Carlos Alberto Anok Cabral.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 16/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de MOP 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, engenheiro-geógrafo Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, subdirectora, engenheira-geógrafa Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, e terceiro-oficial, Madalena dos Santos Rodrigues Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 17/SAEF/93

Tomando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04.01.05.00.02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras, — Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes;

Sob proposta do Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04.01.05.00.02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes, na importância de \$ 5 398 400,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00	Pessoal	\$ 4 191 400,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	

01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei		02-03-09-00-01	Encontro regional sobre prevenção da droga	\$ 100 000,00
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 751 800,00	02-03-09-00-02	Outros encargos não especificados	\$ 20 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 18 300,00			
01-01-02-00	Pessoal além do quadro		05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 20 000,00
01-01-02-01	Remunerações	\$ 2 107 700,00	05-02-00-00	Seguros	
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 200,00	05-02-01-00	Pessoal	\$ 5 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual		05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00
01-01-05-01	Salários	\$ 333 900,00	05-04-00-00	Diversas	\$ 10 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	\$ 2 300,00			
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 297 200,00		<i>Despesas de capital</i>	
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 42 000,00	07-00-00-00	Outros investimentos	\$ 4 200,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 293 000,00	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 4 200,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 165 000,00		<i>Total das despesas</i>	<i>\$ 5 398 400,00</i>
01-02-00-00	Remunerações acessórias				
01-02-03-00	Horas extraordinárias				
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 5 000,00			
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 70 000,00			
01-03-00-00	Abonos em espécie				
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 5 000,00			
01-05-00-00	Previdência social				
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 25 000,00			
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdênci social	\$ 5 000,00			
01-06-00-00	Compensação de encargos				
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos				
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 10 000,00			
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 40 000,00			
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 10 000,00			
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 182 800,00			
02-01-00-00	Bens duradouros				
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 5 000,00			
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00			
02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório	\$ 20 000,00			
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 70 000,00			
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 30 000,00			
02-02-00-00	Bens não duradouros				
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 10 000,00			
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 60 000,00			
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 40 000,00			
02-03-00-00	Aquisição de serviços				
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30 000,00			
02-03-02-00	Encargos das instalações				
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 80 000,00			
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 156 800,00			
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 381 000,00			
02-03-05-00	Transportes e comunicações				
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30 000,00			
02-03-06-00	Representação	\$ 20 000,00			
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 30 000,00			
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 80 000,00			
02-03-09-00	Encargos não especificados				

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 18/SAEF/93

Tomando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04.01.01.00.01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Serviços Autónomos — Conselho de Consumidores;

Sob proposta do Conselho de Consumidores e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04.01.01.00.01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Serviços Autónomos — Conselho de Consumidores, na importância de \$ 1 518 200,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 735 900,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ —
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ —
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 496 400,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 41 400,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 30 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 43 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 40 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 40 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 21 600,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdênci social	\$ —